



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, terça-feira, 12 de novembro de 2019 - Nº 216

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Ano XCVI • Nº 205

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 12 de novembro de 2019

LEI Nº 16.690, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Determina atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia, em todas as instituições e serviços, públicos ou privados, de atendimento ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia, em todas as instituições e serviços, públicos ou privados, de atendimento ao público no âmbito do Estado de Pernambuco.

§ 1º A prioridade prevista no *caput* ser compatibilizada, em igualdade de condições, com as demais preferências legais, em especial com a de idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

§ 2º Nos serviços de saúde, a prioridade ora estabelecida deve respeitar a Classificação de Risco, podendo ser restringida, a critério médico, para atender a situações de iminente risco à vida.

Art. 2º A pessoa com fibromialgia deve comprovar tal condição mediante apresentação de laudo médico, contendo a respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID e a assinatura e o carimbo com o número do registro do médico competente no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento privado às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência, quando da primeira autuação de infração; ou,

II - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerados o porte da unidade de saúde e as circunstâncias da infração.

§1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 4º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO – PTB

LEI Nº 16.691, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece tempo máximo de espera para atendimento nos cartórios extrajudiciais no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o tempo máximo de espera de 30 (trinta) minutos, para o início do atendimento nos cartórios extrajudiciais no âmbito do Estado de Pernambuco, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se cartórios extrajudiciais:

I - os Cartórios de Notas;

II - os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais;

III - os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV - os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos;

V - os Cartórios de Registro de Imóveis; e,

VI - os Cartórios de Protesto de Títulos.

Art. 2º O tempo máximo de espera inicia-se a partir do ingresso do usuário no interior do cartório extrajudicial, encerrando-se no instante em que for chamado para o respectivo atendimento.

§ 1º No momento do ingresso do usuário, deverá ser-lhe entregue senha de atendimento, constando o nome do cartório correspondente e o registro, eletrônico ou manual, de seu horário de ingresso.

§ 2º Para fins de comprovação do tempo de espera, poderá o usuário exigir que seja registrado, na senha de atendimento o, horário em que este efetivamente se iniciou, seguido da assinatura e matrícula do funcionário responsável.

Art. 3º O tempo máximo de espera nos cartórios extrajudiciais poderá ser ampliado ou reduzido para atender a peculiaridades locais, desde que previsto na legislação municipal correspondente, a qual deverá fixar o tempo máximo de espera então vigente.

Art. 4º Os cartórios extrajudiciais, à exceção dos submetidos à legislação municipal nos termos do art. 3º, devem afixar, em local de fácil visualização pelos usuários, cartaz com tamanho padrão mínimo de 29,7 cm (vinte e nove centímetros e sete milímetros) de altura por 42,0 cm (quarenta e dois centímetros) de largura (Folha A3), com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação: "PREZADO USUÁRIO: O TEMPO MÁXIMO DE ESPERA PARA O INÍCIO DO ATENDIMENTO É DE 30 (TRINTA) MINUTOS."

Art. 5º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o cartório extrajudicial infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência, quando da primeira autuação de infração; ou,

II - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO – PSC

LEI Nº 16.692, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 10.643, de 5 de novembro de 1991, que regulamenta o art. 234, da Constituição Estadual e dá outras providências, a fim de assegurar que a gratuidade será concedida nos serviços convencionais, dispor sobre a forma de comprovação da idade do beneficiário da gratuidade e alterar o tempo mínimo de antecedência para a solicitação da reserva de lugar.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 10.643, de 5 de novembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A gratuidade de que trata o art. 1º, somente poderá ser exercida nos serviços convencionais de passageiros. (NR)

.....
§ 2º É vedada a concessão de mais de uma gratuidade para o mesmo beneficiário desta Lei, em favor de terceiros, na mesma viagem." (NR)

"Art. 3º"

§ 1º A reserva de que trata o inciso II deverá ser feita mediante a apresentação, pelo beneficiário, de Carteira de Identidade ou de documento que, para este fim, a substituir. (NR)

§ 2º O beneficiário da gratuidade deverá promover reserva de lugar no ponto de venda dos bilhetes da viagem que pretenda realizar, até 1 (uma) hora antes do horário determinado para o embarque. (NR)

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 30 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO - PSB

LEI Nº 16.696, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas nos eventos que especifica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de disciplinar a forma de divulgação das mensagens educativas nos eventos voltados ao público infante-juvenil.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º"

Parágrafo único. Nos eventos voltados ao público infante-juvenil, as mensagens educativas de que trata o *caput* deverão ser impressas nos ingressos e divulgadas por meio de cartazes, faixas ou painéis afixados no respectivo local." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA – DEM

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 216 DE 12/11/2019

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 48.243, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 37.355, de 3 de novembro de 2011, que dispõe sobre averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º Os arts. 2º, 8º e 26 do Decreto nº 37.355, de 3 de novembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

VII - contratada: empresa especializada para a prestação de serviços de administração de margem consignável e disponibilização de sistema informatizado para controle de consignações facultativas. (AC)

Art. 8º

II - Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado; (NR)

III - Superintendente da Gestão Financeira de Pessoal do Estado; (NR)

Art. 26.

§ 2º A celebração do ajuste de que trata o § 1º não poderá gerar qualquer ônus para o Estado, devendo os custos operacionais do sistema ser arcados pelas consignatárias. (NR)

§ 3º Dos custos operacionais do sistema, caberão: (NR)

I - à Contratada: os valores previstos em Termo de Adesão firmado necessariamente pelas consignatárias junto à empresa; e (AC)

II - ao Poder Executivo Estadual: os valores previstos em instrumento específico celebrado entre a Contratada e a Secretaria de Administração. (AC)

§ 4º Os custos operacionais de que trata o § 3º deverão ser integralmente retidos mensalmente do valor de cada parcela descontada dos servidores consignados, e: (AC)

I - relativamente aos valores cabíveis à Contratada: repassados à mesma pela Secretaria de Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a efetiva retenção e mediante apresentação da respectiva fatura; e (AC)

II - relativamente aos valores cabíveis ao Poder Executivo Estadual: apropriados e classificados como recursos diretamente arrecadados pela Secretaria de Administração. (AC)

§ 5º Os valores apropriados e classificados como recursos diretamente arrecadados devem ser utilizados para ações de melhoria da gestão, de custeio da Secretaria de Administração, de capacitações e assistência à saúde dos servidores do Poder Executivo Estadual.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de novembro do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ATOS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 7793 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Comandante Geral da Polícia Militar, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) da aludida Corporação, o Major PM **SEVERINO RAMOS DE LIMA**, matrícula nº 28715-6, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2019.

Nº 7794 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Comandante Geral da Polícia Militar, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais Dentistas (QOD) da aludida Corporação, a Major **MARIÉUCIA DE LIMA MELO SANTOS**, matrícula nº 940503-8, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2019.

Nº 7795 - PROMOVER ao posto de **MAJOR PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Comandante Geral da Polícia Militar, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM) da aludida Corporação, o Capitão PM **CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA MARINHO**, matrícula nº 930341-3, com efeito retroativo a 30 de agosto de 2019.

Nº 7796 - PROMOVER ao posto de **MAJOR PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Comandante Geral da Polícia Militar, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM) da aludida Corporação, a Capitã PM **ROSIMERE DA SILVA CABRAL**, matrícula nº 930122-4, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2019.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 11.11.2019

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº.69 DE 11 DE NOVEMBRO DE /2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no § 2º, do Art. 3º do Decreto Estadual nº. 25.845/2003, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto Estadual nº.40.768/2014, de 30/05/2014, **RESOLVEM**: Definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (Sábados, Domingos e Feriados), os militares e servidores da SDS que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (**OPERAÇÃO PAPAÍ NOEL**), que ocorrerá durante o período de **01/12/2019 a 29/12/2019**.

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior.	120,00
MILITARES: Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º/2º Tenente, Aspirante Oficial.	
2) CIVIS: não incluídos nos item 1.	120,00
MILITARES: Subtenente, 1º/2º/3º Sargento, Cabo, Soldado.	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda
ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.721-Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor Mário Lúcio Pereira, matrícula nº 798.231-3, da Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE**:

Nº 2.746-DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE
MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	2207850	PCPE	30/09/2019
KLEYTON JORGE LEODORO BARBOSA	106851-2	PMPE	01/11/2019
KEILLA CÂNDIDO BARBOSA DOS SANTOS	115966-6	PMPE	01/11/2019

Nº 2.747-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE
RENATA FABIANA RODRIGUES SANTOS	2737930	PCPE	01/11/2019
LEONARDO AUGUSTO CAVALCANTI XAVIER	950766-3	PMPE	01/11/2019
ELISSANDRA ENAIDE DE SIQUEIRA BRITO SETTE	103348-4	PMPE	01/11/2019

Adailton Feitosa Filho
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 272-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000592/2018-60 (Doc. nº 3678035), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 201, 21/10/2019 (Doc. nº 3829417), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar JONAS BARBOSA DE LIRA, 1º Sgt. RRPM, matrícula nº 19906-0, ocorrida em 10 de junho de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de ½ (um meio), para cada dependente habilitada do referido militar: EDNALVA RIBEIRO DE LIRA, viúva, e, ELIÊNAY RIBEIRO BARBOSA DE LIRA, filha.

Nº 273-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE/SEI nº 3900000038.000199/2018-76 (Doc. 3642267), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 199, 17/10/2019 (Doc. 3747635), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar ADEMIR SOUZA LEÃO, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 600622-1, ocorrida em 28 de dezembro de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, a dependente habilitada do referido militar: ANA MARIA SOUZA LEÃO, viúva.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

PROCESSO SIGEPE/SEI Nº 0415517-5/2019 – referente à decisão proferida, por meio da Portaria SAD nº 981/2019, nos autos do processo em epígrafe – Requerente: GUSTAVO JAIME FILIZOLA . Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 40.200/2013, delegadas por meio da Portaria SAD nº 1.000/2014, INDEFIRO o pedido, nos termos da Decisão nº 44/2019, da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais.

ATUALIZAÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL

PROCESSO SEI Nº 0001200144.000760/2019-25 - Requerente: ANA MARIA DE LIMA NOYA, viúva e beneficiária do ex-servidor **Ari Silva Noya**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 140.444-0, falecido em 20/06/1996. Considerando a declaração de desistência do pedido, protocolado pela requerente (Doc. 3415207), bem como os termos do Despacho 309, da Superintendência da Gestão Financeira de Pessoal do Estado - SUFIP, não qual informa que já houve a atualização pretendida (Doc. 3772793), determino o **ARQUIVAMENTO** do processo.

Despacho proferido pelo Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais: Ref.: PAD instaurado pela Portaria SAD nº 2.412, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 186, de 28 de setembro de 2019, em desfavor da servidora Maria do Socorro Santos, acusada de acúmulo ilegal de vínculos públicos. Decido pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, observada a perda do seu objeto, tendo em vista regularização da acusada, em virtude da rescisão do vínculo temporário (matrícula nº 372.502-2), outrora mantido perante a Secretaria Estadual de Educação.

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições, resolve deferir o pedido de afastamento do servidor abaixo citado, com fundamento no art.14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses, a partir de 07.07.2018, para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA
3900000622.000841/2018-27	MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	151456-3	DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:**PORTARIAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1440 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Major PM **VANESSA DA SILVA SANTOS FRANÇA**, da referida Secretaria, para prestar apoio à Receita Federal do Brasil, na cidade

de Brasília - DF, nos períodos de 02 a 06 de dezembro de 2019 e de 30 de março a 03 de abril de 2020, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1441 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **ARISTÓTELES CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do III Painel sobre Segurança Pública Rural - Boas Práticas da Polícia Militar, na cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 12 de dezembro de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1444 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIORIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a Comitativa Oficial do Estado, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos dias 09 e 10 de junho de 2019.

Nº 1445 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **DALASIEL LIMA DOS SANTOS**, e do 3º Sgt PM **JOEL ALVES DA COSTA FILHO**, do referido Órgão, para tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão, na cidade de São Paulo - SP, no período de 03 a 06 de novembro de 2019.

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5588, DE 07/11/2019 – Designar o Comissário de Polícia, **Bruno Felipe de Sousa**, mat. nº 221102-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da DP do Meio Ambiente, GCOE/DIRESP, **ficando dispensado** o Agente de Polícia, **Claimenton Farias Lira**, mat. nº 319780-8, **com efeito retroativo a 11.10.2019.**

Nº 5589, DE 07/11/2019 – Designar o Comissário Especial de Polícia, **Leonardo Alves Uchoa**, mat. nº 208523-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 210ª Circ. - Santa Maria da Boa Vista, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **ficando dispensado** o Comissário Especial de Polícia, **Regivan Francisco da Silva**, mat. nº 221371-0, **a contar de 01.11.2019.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5590, DE 07/11/2019 – Dispensar a Comissário de Polícia **Monica Maria de Santana**, mat. nº 350622-3, da Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 12ª Circ. - Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01.11.2019.**

Nº 5591, DE 07/11/2019 – Designar a Comissário de Polícia **Monica Maria de Santana**, mat. nº 350622-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 12ª Circ. - Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01.11.2019.**

Nº 5592, DE 07/11/2019 – Designar o Agente de Polícia, **Emanuel Helton Carvalho Cantarelli**, mat. nº 320068-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 210ª Circ. - Santa Maria da Boa Vista, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **ficando dispensado** o Comissário Especial de Polícia, **Josinaldo Raimundo da Luz**, mat. nº 272904-0, **a contar de 01.11.2019.**

Nº 5593, DE 07/11/2019 – Dispensar a Escrivã de Polícia, **Luciana Patricia Vicente de Almeida**, mat. nº 350944-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 12ª DP de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes, da DHMS/DIRESP, **a contar de 24.10.2019.**

Nº 5594, DE 07/11/2019 – Dispensar o Agente de Polícia, **Jose Deusilyne Franca Ribeiro**, mat. nº 386958-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 2ª Equipe de Plantão, da DP da 90ª Circ. - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 23.10.2019.**

Nº 5595, DE 07/11/2019 – Designar a Agente de Polícia, **Camila Ribeiro Alves**, mat. nº 387737-0, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 151ª Circ. - Jucati, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **durante Licença Médica de seu titular, o Comissário de Polícia, Djalma Dias dos Santos**, mat. nº 118512-8, **no período de 01.10 a 14.12.2019.**

Nº 5596, DE 07/11/2019 – Dispensar o Comissário Especial de Polícia, **Regivan Francisco da Silva**, mat. nº 221371-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP 210ª Circ. – Santa Maria da Boa Vista, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 25.10.2019.**

Nº 5597, DE 07/11/2019 – Dispensar o Comissário Especial de Polícia, **Iraquitan Miguel da Silva**, mat. 143082-3, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria da Unidade de Operações Táticas, do CORE/GABPCPE.

Nº 5598, DE 07/11/2019 – Designar o Comissário Especial de Polícia, **Iraquitan Miguel Da Silva**, mat. nº 143082-3, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Chefia da Unidade de Operações Táticas, do CORE/GABPCPE, ficando dispensado o Delegado Especial de Polícia, **Gilberto Loyo de Meira Lins Neto**, mat. nº 272489-8.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5599, DE 07/11/2019 – Designar o Comissário de Polícia, **Wilson Gomes Maciel Junior**, mat. nº 319664-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 1ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia, **José Orlando da Silva**, mat. nº 208226-8, **com efeito retroativo 01.11.2019.**

Nº 5600, DE 07/11/2019 – Designar o Comissário Especial de Polícia, **José Orlando da Silva**, mat. nº 208226-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 16ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo 01.11.2019.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5601, DE 07/11/2019 – Dispensar o Agente de Polícia, **Gilberto Alves de Sousa Filho**, mat. nº 387258-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 203ª Circ. - Bodocó, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 04.09.2019.**

Nº 5602, DE 07/11/2019 – Dispensar o Agente de Polícia, **Arthur Gustavo de Araújo Gomes**, mat. nº 387273-4, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 52ª Circ. - Macaparana, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1 **com efeito retroativo a 31.10.2019.**

Nº 5603, DE 07/11/2019 – Designar o Comissário Especial da Polícia, **Luiz Carlos Ferreira da Silva**, mat. 220919-5, para responder pela Chefia da Unidade de Serviços Gerais, da DIAG/SUBCP/GAB-PCPE, durante as Férias de sua Titular, a Comissário da Polícia, **Daniella Marques da Silva**, mat. nº 220870-9, **no período de 04/11 a 03/12/2019.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5604, DE 07/11/2019 – Dispensar o Comissário Especial de Polícia, **Cleidio Graf Gonçalves Torreiro**, mat. nº 119694-4, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Operações Especiais, do CORE/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 01.10.2019.**

Nº 5605, DE 07/11/2019 – Designar o Escrivão de Polícia, **Carlos Romão Rocha**, mat. 321655-1, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório da DP da 146ª Circ. - Jurema, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a Licença Médica de sua titular, a Escrivã de Polícia, **Teresa Fabiolla Silva de Melo**, mat. nº 273390-0, **no período de 21/10/2019 a 18/01/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5606, DE 07/11/2019 – Dispensar da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Gabinete de Segurança/SDS o Major BM **Sandro Cavalcanti Correia**, matrícula nº 950761-2, com efeito retroativo ao dia 01/11/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5607, DE 07/11/2019 – Designar o 2º Tenente PM **Jules Barbosa Monteiro**, mat. nº 103395-6, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Equipe Operacional XIV, símbolo FGS-1, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, ficando dispensado o Cap PM **Wellington Jose de Araujo**, mat. 105077-0, com efeito retroativo a 01/11/2019.

Nº 5608, DE 07/11/2019 – Dispensar da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional II, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, a Cabo PM **Sandra Maria da Silva**, matrícula nº 106737-0, com efeito retroativo a 01/09/2019.

Nº 5609, DE 07/11/2019 – Atribuir ao Soldado PM **Marcelo Silva Araújo**, mat. nº 116268-3, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Equipe Operacional II, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2019.

Nº 5610, DE 07/11/2019 – Atribuir ao Soldado PM **Carlos Douglas Barbosa da Silva**, mat. nº 108487-9, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XIV, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, com efeito retroativo a 01/11/2019.

Nº 5611, DE 07/11/2019 – Dispensar o Cabo PM **Jose Djalma de Figueiredo Nascimento**, mat. nº 1067923, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XIV, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, com efeito retroativo a 01/11/2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 216, de 12/11/2019)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, e tendo em vista a Perda de Objeto referente ao Processo nº Número: **0026743-44.2017.8.17.8201**, **resolve**:

Nº 5612, DE 11/11/2019 – Revogar a Portaria nº 799/SDS, datada de 07 de fevereiro de 2019, publicada em BG/SDS nº 30 de 12 de fevereiro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5613, DE 11/11/2019 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI Nº 3900000082.000430/2019-77, **resolve**:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Pernambuco.

Servidor: **GRAHAN STEPHAN BENTZEM CAMPELO**

Cargo Efetivo: **DELEGADO ESPECIAL DE POLÍCIA**

Matrícula: 193859-2

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social, exercício funcional do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração.

Cargo/Função: Chefe da Assessoria Jurídica.

Prazo: A contar de 06 novembro de 2019 a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a da data da publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 11/11/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.004482/2019-68– JEOVILLI BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 179655-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 3738707/2019 - SDS - GG AJ, com efeito retroativo a 14/10/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

Nº 5614, DE 11/11/2019 - A **Secretária Executiva de Gestão Integrada**, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria Executiva de Gestão Integrada, **conforme Portaria nº 2244/2015**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 082**, de 06/05/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante a **CI nº 914/2019 – GAA (3898738)**, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **EAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, de cláusulas do **Edital do Processo Licitatório nº 092.2015. IV. PE. 049. SDS**, na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 049/2015-CCPLE-IV**, o qual originou o **Contrato nº 052/2015 - GAB/SDS**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
ROMERO DE BRITO BARBOSA	Gestor Governamental	324910-7
HUGO LEONARDO PEDROZA DA SILVA	Cabo PMPE	109038-0
EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO	Cabo PMPE	105389-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício.

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5615, DE 11/11/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.704.791/0001-54**, para aquisição de 18 (dezoito) coletes balísticos., oriunda da **“CARONA” à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO PORTO ALEGRE/RS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018-PORTO ALEGRE/RS**, resultando no **Contrato nº 070/2019-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o **Comissário Especial da PCPE ASSIS BARROS FILHO**, matrícula nº **119.547-6**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000011.002153/2019-71**, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício.

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5616, DE 11/11/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **14.139.773/0001-68**, para contratação de serviços, em produtos da linha Red Hat Enterprise, JBoss Enterprise Middleware e Cloud Suite Red Hat, Órgão não participante, CARONA, da Ata de Registro de Preço nº **0560/2018**, extraída do Pregão Eletrônico nº **20180007**, resultando no **Contrato nº 059/2019-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Analista da ATI **CARLOS ROBERTO EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **373.997-05**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000053.000544/2018-83**, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;

- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
 - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO
Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5617, DE 11/11/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.771.935.0002-15, para aquisição de subscrição, por item individual, de produtos de software da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, incluindo suporte técnico e garantia de atualização de versão por 12 (doze) meses, Órgão não participante, CARONA, da Ata de Registro de Preço nº 0560/2018, extraída do Pregão Eletrônico nº 20180007, resultando no **Contrato nº 058/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Analista da ATI **CARLOS ROBERTO EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **373.997-05**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000053.000544/2018-83**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO
Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5618, DE 11/11/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº **24.035.925/0001-36**, cujo o objeto é ao fornecimento e instalação de 01(um) grupo gerador, destinado ao Instituto de Medicina Legal Antonio Persivo Cunha - IMLAPC Sede (Recife/PE), oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 013/2018– GAB/SDS, oriunda do PPROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050.2018.CPL-I.PE.0018.DAG-SDS, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 064/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o engenheiro mecânico, **ELMO THIAGO LINS CÔURAS FORD**, matrícula nº **382.210 - 9**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900009115.000554/2018-11**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO
Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5619, DE 11/11/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **00.405.867/0001-27**, para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social, em tempo real e ininterrupto, baseado no posicionamento por satélite (GPS), para a obtenção de coordenadas geográficas, e na rede de telefonia móvel (GSM/GPRS), para a recepção e transmissão de dados, compreendendo a instalação, com fornecimento em comodato, de equipamento de rastreamento homologado pela ANATEL, e implantação e disponibilização de sistema informatizado de gerenciamento e monitoramento veicular com acesso via web, incluindo serviços detalhados no contrato, oriundo da **utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 002.2019.SAD, proveniente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0279.2018.CCPL-I.PE.0186.SAD, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0186.SAD,**, resultando no **Contrato nº 066/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Major **PM ALEXANDRE ARRUDA PEREIRA E SILVA**, matrícula nº **940277-2**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900009130.000032/2019-1**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;

- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO
Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício.

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORT. DO CG/PMPE Nº 509 /PMPE/DGP9, de 07/11/2019.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, por haver atingido a respectiva idade-limite, conforme o Art. 85, inciso I c/c Art. 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, modificado pela Lei nº 15.049/13 o **Major PM Mat. 940522-4 Augusto Carlos de Lima Brito**, a/c 25/JUL/2019. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Cel PM – CMT Geral da PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ - Cel PM – Diretor da DGP.**

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 216, de 12/11/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 143 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Desligamento do serviço ativo.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE, **RESOLVE: I** _ Desligar do serviço ativo do CBMPE, em virtude da Transferência para a Reforma, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a contar de 10 de outubro de 2019 o 3º Sargento BM, Jailton Roberto Albuquerque de Souza, Mat. 940322-1 Conforme o disposto no inciso I do art. 85, da Lei 6.783/74 e inciso III do art. 83 da Lei nº 10.426/90; **II** – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE); **III** – Publique-se. **ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel BM - Comandante Geral.**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 144 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Promove Praça

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE, **RESOLVE: I** – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a graduação de 2º Sargento BM, o 3º Sargento BM Jailton Roberto Albuquerque de Souza, Mat. 940322-1; **II** – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade o 3º Sargento BM Jailton Roberto Albuquerque de Souza, Mat. 940322-1; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Art. 93, no Inciso IV, do Art. 96 e do Art. 97 da Lei nº 6.783/74 c/c no Inc. IV do Art. 83 da Lei nº 10426/90 e § 3º do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004. **ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel BM - Comandante Geral.**

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 216, de 12/11/2019)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS RECONHEÇO E RATIFICO

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0083/2019-CPLDL.0074/2019-Dasis -Obj. Aquis. Emerg. de mat.Traumatologia p/paciente deste Sismepe:Brasil Ortopedia CNPJ 12.257.361/0001-05 R\$ 25.720,00; **Proc.0255/2019-CPL.DL.0218/2019 – Dasis-** Obj. Aquis. Emerg. de mat. Traumatologia p/ paciente deste Sismepe:Brasil Ortopedia CNPJ 12.257.361/0001-05 R\$ 25.720,00 R\$ 30.090,00; **Proc.0256/2019-CPLDL.0219/2019-Dasis** - Obj. Aquis. Emerg. de mat. Traumat/Ortopedia p/ paciente deste Sismepe: T S M Magalhaes CNPJ 07.338.040/0001-97- R\$ 17.000,00; **Proc.0277/2019-CPL.DL.0233/2019 – Dasis-** Obj. Aquis. Emerg. de mat. Traumat/Ortopedia p/ paciente deste Sismepe:TS M Magalhaes CNPJ 07.338.040/0001-97 R\$ 9.350,00; **Proc.0279/2019-CPL.DL.0235/2019 – Dasis-** Obj. Aquis. Emerg. de mat. Traumat/Ortopedia p/ paciente deste Sismepe:Ortomédica com.CNPJ 24.061.657/0001-27 R\$ 5.520,00; **Proc.0290/2019- CPL.DL.0243/2019 – Dasis-** Obj. Aquis. Emerg. de mat. médico p/este Sismepe: Bramed CNPJ 01.835.769/0001-92 R\$ 2.070,00;Disk Life com. CNPJ 04.614.288/0001-45 R\$ 6.536,80; Dismap CNPJ 05.864.669/0001-45 R\$ 1.250,00; MJB Com. CNPJ 08.014.554/0001-50 R\$ 679,96; Endosurgical CNPJ 08.713.023/0001-55 R\$ 4.989,90; Uro Surgical CNPJ 26.773.826/0001-87 R\$ 10.000,00;**Proc.0296/2019-CPL. DL.0249/2019 – Dasis-** Obj. Aquis. Emerg. de mat. de urologia p/ este Sismepe: Medical Nord.Imp. CNPJ 17.017.519/0001- 85 R\$ 17.149,96; **Proc.0298/2019-CPL.DL.0251/2019 – Dasis-** Obj. Aquis. de isumos p laboratório p/este Sismepe: NSG Com. Ltda. CNPJ 06.300.403/0001-32 R\$ 1.520,00; **Proc.0299/2019-CPL.DL.0252/2019 – Dasis-** Obj. Aquis. emergencial de medicamentos p/o CFARM do CMH deste Sismepe; Drogafonte CNPJ 08.778.201/0001-26 R\$ 32.531,80; Comercial Mostaert CNPJ 11.563.145/0001-17 R\$ 49.969,00; Cristália CNPJ 44.734.671/0001-51; Cirurgica Montebelo CNPJ 08.674.754/0001-40 R\$ 3.053,80 e Hospdrogas CNPJ 28.417,61 R\$ 28.417,61; **Proc.0301/2019-CPL.DL.0254/2019 – Dasis-** Obj. Aquis. de material de urologia refitem deserto no PL 169 p/este Sismepe:Endo medical . CNPJ 97.520.092/0001-72 R\$ 6.597,00; **Proc.0305/2019-CPL.DL.0258/2019 – Dasis-** Obj.Aquis. Emerg. de mat. Traumat/Ortopedia p/ paciente deste Sismepe:Ortomédica com.CNPJ 24.061.657/0001-27 R\$ 4.760,00; **Proc.0318/2019- CPL.DL.0269/2019 – Dasis-** Obj.Contratação emergencial de home car (alta complexidade) p/paciente deste Sismepe: Garanhuns Home Care Ltda. ME CNPJ 22.418.143/0001-50 R\$ 196.325,10. Recife,11 de novembro de 2019.Jones Moraes da Silva – Ten- Cel PM- Ord. de despesas/ DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 066/2018-GAB/SDS – OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato *mater* por mais 12 meses, de **13/11/2019 a 12/11/2020**, valor unitário mensal de R\$ 1.598, total mensal de R\$ 303.806, e “**Valor Total anula R\$ 3.645.674,40**”. **CONTRATADA:** LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP; **EMPENHO:** 2019NE001121, R\$ 486.089,92, de 30OUT2019. **ORIGEM:** PL nº 0022.2018.CCPL- XI.PE.0013. SAD, PE Nº 0013/2018. Recife-PE, 11NOV2019. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS Em Exercício. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

ADJUDICO o **PL.0008.2019.CPL-I.PE.0005.DAG-SDS – RP** Eventual Aquisição de Equipamentos de Laboratório para o Laboratório de Toxicologia Forense (LABTOX) do IC, localizado no IML. **VENCEDORA:** NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, **CNPJ – 61.012.811/0001-05, Item 1. Valor total Adjudicado: R\$ 68.000,00.** Recife, 11/11/2019. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração